



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe Sobre: Aprovação das Contas do Município de Aricanduva - Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Aricanduva/MG c/c artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020 – Gestão do Prefeito Orlando Cordeiro Oliveira - Processo TCEMG nº 1104177 – Eletrônico.

Art. 2º Fica aprovado o competente Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativamente às contas de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2022.

Ricardo Lafaiete Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Nivaldo Aparecido Santos
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Cláudio Monteiro Santos
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução que “Dispõe Sobre: Aprovação das Contas do Município de Aricanduva - Estado de Minas Gerais, Relativas ao Exercício Financeiro de 2020”, tem por justificativa o fato de que, após as análises cabíveis, não foram encontradas irregularidades capazes de impedir a aprovação das referidas contas, o que, inclusive, pode ser constatado também do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem assim do parecer emitido por esta Comissão e que precedeu a edição do presente Projeto de Resolução.

Estas, portanto, as razões que ensejam e justificam a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2022.

Ricardo Lafaiete Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Nivaldo Aparecido Santos
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Cláudio Monteiro Santos
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas